

ERRATA

EDITAL PARA SELEÇÃO DE INSTITUIÇÕES - BTG Soma II

- No item **3. Quem pode participar:**

Onde se lê:

3.1. Poderão participar do processo seletivo apenas pessoas jurídicas, no território Nacional, constituídas sob as leis brasileiras através de Estatuto Social ou Contrato Social registrado perante o Registro Civil de Pessoas Jurídicas competente, devidamente cadastradas perante o CNPJ/MF há pelo menos 03 (três) anos, sendo necessário que as organizações sem fins lucrativos apresentem seus respectivos Títulos/Certificados que comprovem sua caracterização como tal (OSCIP, ONG, OS, Institutos, Instituições, Fundações, etc.).

Leia-se:

3.1. Poderão participar do processo seletivo apenas pessoas jurídicas, no território Nacional, constituídas sob as leis brasileiras através de Estatuto Social ou Contrato Social registrado perante o Registro Civil de Pessoas Jurídicas competente, devidamente cadastradas perante o CNPJ/MF, sendo necessário que as organizações sem fins lucrativos apresentem seus respectivos Títulos/Certificados que comprovem sua caracterização como tal (OSCIP, ONG, OS, Institutos, Instituições, Fundações, etc.).

- No item **4. Inscrições**

Onde se lê:

4.8. Ainda, as organizações proponentes deverão anexar à ficha de inscrição a seguinte documentação:

4.8.1. Ata de Fundação, Cartão CNPJ e Estatuto Social

4.8.2. Balanço financeiro de 2020

4.8.3. Comprovante de endereço e alvará de funcionamento

4.8.4. Certidão Negativa de Débitos

4.8.5. Ata da última Eleição da organização

4.8.6. Dados do dirigente (Nome completo, RG, CPF, função exercida na organização e contato)

Leia-se:

4.8. Ainda, as organizações proponentes deverão anexar à ficha de inscrição a seguinte documentação:

4.8.1. Cartão CNPJ e Estatuto Social (obrigatório)

4.8.2. Comprovante de endereço (obrigatório)

4.8.3. Certidão Negativa de Débitos emitida pela Receita Federal (opcional)

4.8.6. Dados do dirigente (Nome completo, RG, CPF, função exercida na organização e contato)

- Deve ser desconsiderado no item **5. Seleção:**

Onde se lê:

5.6.2. Tempo de existência formal da organização igual ou maior que 3 anos.

- No item **6. Realização do Programa:**

Onde se lê:

6.1.2. Cada organização participante indicará um representante da alta liderança que deverá obrigatoriamente estar presente em todos os encontros de capacitação e mentoria.

Leia-se:

6.1.2. Cada organização participante indicará um representante da alta liderança que deverá obrigatoriamente estar presente em todos os encontros de capacitação e mentoria. Caso este representante precise se ausentar em alguma atividade será necessário comunicar antecipadamente a equipe de coordenação do programa. É bem vinda a participação de outros membros da organização nas atividades e mentorias, ficando a critério da organização.